



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO N. 491, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução CNJ n. 163/2012,
que cria o Fórum Nacional do Poder
Judiciário e Liberdade de Imprensa.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
(CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CNJ no procedimento
de Ato Normativo n. 0000749-41.2023.2.00.0000, na 3ª Sessão Virtual, realizada em 10
de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução CNJ n. 163/2012 passa a vigorar com as
seguintes alterações:

“Art. 3º O Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de
Imprensa terá uma Comissão Executiva Nacional, composta de
10 (dez) membros, sendo:

I – 2 (dois) Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça,
indicados pela Presidência;

II – 3 (três) Juizes Auxiliares do Conselho Nacional de Justiça,
indicados pela Presidência;

.....
VI – 1 (um) representante indicado pela Associação Brasileira
de Jornalismo Investigativo (Abraji);

VII – 1 (um) representante indicado pela Associação Brasileira
de Imprensa (ABI).” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

Num. 5068377 - Pág. 1



Autenticado digitalmente por NATASHA YAMÉ RODRIGUES GIOIA - 21/03/2023 às 11:44:10.
Documento Nº: 3707712.32679319-3007 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707712.32679319-3007>



TRF2EXT202300782

SIGA